



## **PREFEITURA DE MARABÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 002/2018 – FMS**

**TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E A EMPRESA TROPICAL IMPORT. E SOLUÇÕES EM GASES MED. E INDUST. EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **18.478.187/0001-07**, com sede na Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, devidamente representado por seu Secretário Sr. Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785 SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TROPICAL IMPORT. E SOLUÇÕES EM GASES MED. E INDUST. EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 11.501.268/0001-23, com sede na Rua Anajas, nº 08, PQ das palmeiras, Imperatriz - Maranhão, neste representada pelo Sr. Warlei Alves do Nascimento, brasileiro, portadora da cédula de identidade nº 4570020 SSP/GO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº 002.707.891-46, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, fundamentado pelas normas e disposições da Lei Federal Nº 10.520 de 17.07.2002, e a Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.1994, Lei Nº 9.032, de 28.04.1995, e a Lei Nº 9.648, de 27.05.1998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base na adesão nº 008/2018-SMS, Processo Administrativo nº 4895/2018 -PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL**

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de usina geradora de oxigênio – PSA, com no mínimo 93% de pureza, manutenção da rede de gases e de vácuo e o fornecimento de cilindros, com comodato, tanto par oxigênio como ar comprimido, Serviços Continuados pelo CREDENCIADO, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Marabá, aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano operativo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO**

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 002/2018 – FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 21/04/2021 até 21/04/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL**

- 3.1 O amparo legal do presente termo aditivo é o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**

4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá - PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

---

**VALMIR SILVA MOURA**  
Secretário Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

---

**TROPICAL IMPORT. E SOLUÇÕES**  
**EM GASES MED. E INDUST. EIRELI**  
CNPJ: 11.501.268/0001-23  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

---

---